

<https://dx.doi.org/10.12795/RAA.2021.21.4>

CAÇA DESPORTIVA E CONTROLE DE JAVALIS (SUS SCROFA) EM DUAS REGIÕES DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL: APONTAMENTOS ETNOGRÁFICOS

RECREATIONAL HUNTING AND WILD BOAR (SUS SCROFA) CONTROL IN TWO REGIONS OF RIO GRANDE DO SUL, BRAZIL: ETHNOGRAPHIC REMARKS

Caetano Sordi

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Sarah Faria Moreno

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

RESUMO

Listado como uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo, o javali asselvajado (*Sus scrofa*) é o único grande vertebrado cuja caça é autorizada no Brasil. Embora motivada por razões ecológicas e sanitárias, esta autorização, ocorrida em 2013, tem promovido o crescimento do interesse pela caça para fins recreativos no país, após anos de ocaso sociocultural. Diante deste cenário, este artigo discute as relações entre práticas cinegéticas e manejo do javali em duas regiões rurais do Rio Grande do Sul, estado mais meridional do Brasil. Baseado em pesquisa etnográfica e entrevistas, o trabalho discute como agentes do Estado e caçadores concebem e negociam práticas que transitam entre os polos do “controle” e da “caça”, revelando a flexibilidade e relatividade destas categorias.

Palavras-chave: Antropologia; Caça; Controle populacional; Javali; Brasil.

ABSTRACT

Listed as one of the 100 worst invasive alien species in the world, the wild boar (*Sus scrofa*) is the only large vertebrate whose hunting is authorized in Brazil. Although motivated by ecological and sanitary reasons, this authorisation, which occurred in 2013, has promoted a growing interest in recreational hunting in the country, after years of sociocultural decline. Given this scenario, this article discusses the relationships between hunting practices and wild boar management in two regions of Rio Grande do Sul's countryside, Brazil's southernmost state. Based on ethnographic research and interviews, the paper discusses how state agents and hunters conceive and negotiate practices that move between the poles of "control" and "hunting", revealing the flexibility and relativity of these categories.

Keywords: Anthropology; Hunting; Populational control; Wild Boar; Brazil.

INTRODUÇÃO

Este artigo discute as interfaces entre caça desportiva e controle populacional de javalis (*Sus scrofa*) e suas cruzas com porcos domésticos em duas regiões do Rio Grande do Sul, estado mais meridional do Brasil, desde uma perspectiva antropológica e etnográfica. Historicamente, a caça desportiva tem sido uma atividade pouco encorajada pela lei ambiental brasileira, ainda que seja uma atividade culturalmente relevante em algumas zonas do país (Bragagnolo *et al.*, 2019; Fernandes-Ferreira, 2014). Na região sul, em particular, o desenvolvimento mais pronunciado de clubes e sociedades de tiro e caça esteve ligado, em grande parte, ao perfil associativo de comunidades ítalo e teuto-brasileiras, descendentes de imigrantes europeus que colonizaram parcelas da região em meados do século XIX. A partir da promulgação da chamada Lei de Fauna (Lei 5.197/67), entretanto, a caça desportiva no Brasil assistiu a um período de declínio, tendo sido reavivado, desde 2013, pela autorização da captura e abate do javali europeu e suas cruzas (referidos em português como "javaporcos") em todo território nacional, por tempo indeterminado (Brasil, 2013).

Com efeito, o javali é o único grande vertebrado cuja caça está autorizada no Brasil, ressalvados os direitos de abate para subsistência reconhecidos pela lei ambiental aos povos e comunidades tradicionais. Pensado como uma política de controle de fauna exótica invasora, nociva às atividades agropecuárias e portadora de riscos sanitários, o

abate do *Sus scrofa* está condicionado a uma série de restrições e credenciações burocráticas junto a instituições ambientais, sanitárias e de segurança pública. Não obstante, é notável que sua autorização tenha promovido, nos últimos anos, um reavivamento da caça para fins lúdicos e desportivos no Brasil, especialmente nas zonas de fronteira agropecuária das regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste do país (Pedrosa *et al.*, 2015).

Neste artigo, nossa discussão decorre de pesquisas etnográficas e entrevistas que realizamos com caçadores/manejadores de javalis em duas regiões distintas do Rio Grande do Sul, respectivamente, entre 2014 e 2016, e 2020 a 2021. A primeira região, inscrita no bioma Pampa, corresponde à zona rural dos municípios de Alegrete, Santana do Livramento, Rosário do Sul e Quaraí, situada junto à fronteira brasileiro-uruguaia. Culturalmente, esta região recebe o nome de Campanha Gaúcha, e está profundamente ligada ao desenvolvimento histórico do latifúndio e ao predomínio da pecuária extensiva. Nela, encontra-se a Área de Proteção Ambiental (APA) do Ibirapuitã, única unidade de conservação federal do Pampa brasileiro, administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A segunda região, localizada em áreas de altitude do bioma Mata Atlântica, corresponde ao município de São Francisco de Paula e ao território cultural conhecido como Campos de Cima da Serra, onde se localizam diversas unidades de conservação federais e estaduais. Esta região também teve seu desenvolvimento histórico ligado à pecuária extensiva e à grande propriedade pastoril, em associação com a exploração de recursos florestais. Atualmente, no entanto, vem passando por um acelerado processo de transformação agrária, marcada pela expansão de grandes lavouras cerealíferas. Ambas as regiões fazem parte de um domínio paisagístico mais amplo, a que ecólogos e geógrafos chamam de Campos Sulinos brasileiros (Pillar e Lange, 2015). Suas paisagens são dominadas por mosaicos de campo e floresta sob clima temperado e úmido, com chuvas bem distribuídas ao longo do ano.

Como discutimos em outros trabalhos (Sordi, 2017), diferentes configurações da paisagem e do espaço agrário têm impactado nas escolhas técnicas (Lemonnier, 2006) efetuadas pelos agentes envolvidos no controle do javali. A oscilação entre modos positivos e negativos de perseguição e captura dos animais (Haudricourt, 1967) – oscilação esta que envolve decisões sobre o uso de recursos instrumentais como jaulas, esperas, cevas, miras telescópicas, armas brancas ou de fogo, curtas ou longas, etc. - tem operado um papel central na relação entre caçadores e órgãos do Estado para a continuidade e legitimação social da sua atividade.

Neste artigo, em particular, examinaremos as práticas e percepções de sujeitos envolvidos no manejo do javali sobre o que significa caçar e suas práticas pós-abate, ou seja, que

destinação dão às carcaças dos animais mortos e como lidam com as exigências oriundas do Estado e do Sistema Veterinário Oficial. Inicialmente, contextualizaremos essas percepções e práticas discutindo como a autorização da captura e abate do javali no Brasil, embora justificada em termos ecológicos – isto é, de controle de uma espécie nociva para a fauna e flora nativas –, remete a preocupações econômicas do agronegócio e questões ligadas à inserção do país no campo da biossegurança global. Em seguida, mostraremos como estas consternações do Estado são percebidas, incorporadas e negociadas pelos caçadores em seu cotidiano.

1. “BOTAR A MÃO NESTE BICHO”: MANEJO E BIOSSEGURANÇA DO JAVALI NO BRASIL

A autorização da caça ao javali para fins de controle populacional no Brasil se enquadra em um contexto global no qual o *Sus scrofa* é considerado uma das “cem piores espécies invasoras do mundo”, conforme o painel de especialistas em invasões biológicas da IUCN (Lowe *et al.*, 2004). Na América do Sul, a espécie é objeto de políticas de controle no Chile (Skewes, 2012), Argentina (Ballari *et al.*, 2014) e Uruguai (Lombardi *et al.*, 2007), onde o animal é considerado praga nacional e espécie de livre caça desde os anos 1980. No Brasil, entende-se que a Campanha Gaúcha foi uma das primeiras regiões afetadas pelo animal, devido, justamente, à sua proximidade com o Uruguai. De fato, os relatos mais antigos de presença do *Sus scrofa* em território brasileiro remontam às imediações da cidade fronteiriça de Jaguarão, ainda nos anos 1980 (Debert e Scherer, 2007). Já nos Campos de Cima da Serra, o processo é um pouco mais tardio, tributário, muito provavelmente, de fugas e solturas de criações comerciais (Pedrosa *et. al.*, 2015).

Em todo caso, desde os anos 1990, o Rio Grande do Sul tem se destacado como a origem e o epicentro do processo da invasão de javalis no Brasil. As primeiras iniciativas de controle da espécie foram desenvolvidas no estado, tanto do ponto de vista técnico, quanto normativo (Debert e Scherer, 2007; Brasil, 2019a). No entanto, uma estruturação mais consistente do manejo por meios cinegéticos sempre esbarrava no confuso ordenamento nacional sobre espécies exóticas invasoras (Oliveira e Machado, 2019) e nas restrições ao exercício da caça presentes na legislação ambiental, de modo geral. Em 2010, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ente responsável pela política ambiental a nível federal, chegou a suspender uma série de autorizações temporárias à caça ao javali então vigentes no país, a maior delas no Rio Grande do Sul.

Parte destas idas e vindas legais decorreu da pressão de movimentos animalistas. No entanto, desde meados da década de 2000, o lobby dos caçadores de javali tem sido muito junto ao poder legislativo, assim como sua aliança com movimentos pró-armamentistas e setores do agronegócio. De modo geral, estes grupos lograram convencer parte

relevante do poder público e da sociedade civil de que o javali é um problema grave, a ser resolvido unicamente por meios cinegéticos. Embora os danos econômicos causados pelos animais à produção rural tenham sido o foco do seu discurso nas primeiras décadas deste século, a caracterização do problema em termos ecológicos foi importante para que se operassem as mudanças legais necessárias. Da mesma maneira, apresentar o javali como uma ameaça ecológica foi importante para quebrar a resistência contra a caça de controle populacional nos órgãos ambientais brasileiros (Ibama e ICMBio), cujos quadros provém majoritariamente da ecologia da conservação.

A APA do Ibirapuitã, situada na Campanha Gaúcha, foi uma das primeiras unidades de conservação federais a desenvolver atividades de monitoramento da expansão dos javalis, desde meados dos anos 2000. Entre os danos ambientais e econômicos registrados pelos gestores da área e junto a produtores rurais das imediações, destaca-se o assoreamento de corpos hídricos, a predação de ovos da fauna nativa, além do frequente ataque a cordeiros e ovelhas. Já na Floresta Nacional (FLONA) de São Francisco de Paula, nos Campos de Cima da Serra, sua gestora aponta que o primeiro registro fotográfico de um javaporco se deu em 2005. Nesta unidade de conservação, os danos ecológicos mais proeminentes são aqueles ligados ao consumo de frutos da araucária (*Araucaria angustifolia*) e ao revolvimento do solo pelos javalis, o que impacta na regeneração da floresta e no desenvolvimento das plantas nativas.

É relevante notar, entretanto, que em ambas as unidades de conservação, seus gestores nos relataram que o aumento dos casos de avistamento de javalis se deu a partir da segunda década deste século, e o atribuem à expansão de monocultivos agrícolas e florestais nas imediações de suas áreas protegidas. Na APA do Ibirapuitã, os gestores ressaltaram o crescimento das áreas tomadas por pínus e eucalipto no Pampa brasileiro e uruguaio, que aumentam a possibilidade de refúgio dos suínos. Já na FLONA de São Francisco de Paula, a gestora destacou o crescimento das lavouras de grãos, que aumentam a oferta de alimento disponível aos javalis. Em todo caso, as vozes predominantes no debate que culminou na autorização da caça ao javali não foram as dos gestores de áreas protegidas e demais autoridades ambientais. Ao contrário, possuímos uma série de indícios para afirmar que a pressão do agronegócio teve um papel crucial para a liberação definitiva da caça ao javali no Brasil, consolidada com a Instrução Normativa n. 03/2013. Essa pressão se deu, em grande parte, por razões comerciais ligadas ao modo como as políticas globais de biossegurança afetam a suinocultura nacional.

No início da década de 2010, o Ministério da Agricultura do Brasil passou a tomar medidas para obter o reconhecimento de algumas de suas regiões como zonas livres para Peste Suína Clássica (PSC) junto à Organização Internacional de Saúde Animal (OIE). Para isso, o Sistema Veterinário Oficial (SVO), formado por órgãos de vigilância

sanitária e epidemiológica locais, estaduais e federais, teve de se enquadrar às exigências do Código de Animais Terrestres daquela organização. Além das medidas usuais de monitoramento das populações domésticas, o Código Terrestre da OIE exige dos países membros a implementação de um programa local de vigilância das populações selvagens e ferais (*wild and feral pigs*), capaz de identificar sua distribuição territorial, aspectos de sua ecologia e condição sanitária, além de dar garantias de que estas populações estão fisicamente separadas dos suínos confinados, domésticos ou selvagens (OIE, 2021).

Conforme o depoimento de uma veterinária vinculada ao Ministério da Agricultura, que coletamos em 2016, no caso do Brasil, o desenvolvimento de tal programa de monitoramento só foi possível com uma aproximação, por parte do Estado, daqueles agentes sociais já próximos e conhecedores da ecologia e distribuição territorial dos javalis. Ou seja, os próprios caçadores, a partir de alguma forma de legalização e formalização das suas práticas. Em suas próprias palavras, teria sido preciso estabelecer uma aliança com os caçadores para que o SVO pudesse “colocar a mão neste bicho”. Com efeito, diversos elementos da atual política de manejo do *Sus scrofa* no Brasil apontam para uma tentativa do Estado brasileiro em constituir os caçadores como “os olhos e ouvidos do Sistema Veterinário Oficial”, para empregar outra declaração expressiva da mesma médica veterinária.

Há certa similaridade entre o que vem ocorrendo no Brasil com os javalis e o relatado por Keck (2020) a propósito da aliança entre epidemiologistas e observadores de pássaros no Sudeste Asiático. Em ambos os casos, percebe-se uma aproximação entre conhecimentos científicos e vernaculares do comportamento animal para a consecução de uma política pública de vigilância sanitária. Segundo Keck, isso marcaria a emergência de um modo de relação propriamente cinegético com os animais no campo da biossegurança, pautado pelo paradigma da preparação (*preparedness*). A seu ver, este modelo teria afinidades com a simetria entre animais e humanos observada entre povos caçadores-coletores, conforme Descola (2005), e certo distanciamento com o modelo hierárquico e pastoral da biopolítica, tal como proposto por Michel Foucault (2008).

Já discutimos, em outra oportunidade, como estes elementos da política de manejo podem ser considerados uma espécie de domesticação ou captura do próprio caçador, de modo a apropriar-se da sua violência cinegética em prol de uma agenda fundamentada em argumentos científicos (Sordi, 2020). Aqui, o que cabe apontar, por ora, são os procedimentos exigidos pelos órgãos ambientais e sanitários no pós-abate, de modo a obter algum tipo de controle sobre os riscos biológicos oriundos da circulação de carcaças. Primeiramente, a cada três meses, todo caçador credenciado junto aos órgãos oficiais precisa preencher um formulário em que informa o Ibama quantos javalis

foram abatidos, pesos e idade médios, quem esteve envolvido nos abates, entre outras informações. Desde 2019, com a implementação do Sistema Integrado de Manejo de Fauna (SIMAF) pelo Ibama, este relatório é encaminhado online. Embora a migração para a internet tenha facilitado a sistematização de dados, é bem possível que os boletins produzidos a partir dessas informações espelhem de forma muito parcial a realidade da caça ao javali no país, haja vista a grande quantidade de caçadores não credenciados como manejadores.

De acordo com a Instrução Normativa n. 03/2013, os produtos e subprodutos obtidos por meio do abate de javalis não podem ser comercializados. Da mesma forma, proíbe-se o transporte de animais vivos, sendo obrigatório o abate do animal no local da captura. Já o transporte de animais abatidos “deve atender à legislação vigente”, o que, na prática inviabiliza a circulação de carcaças. Em seu depoimento, a médica veterinária que citamos anteriormente ressaltou que uma das principais dificuldades na relação entre Estado e caçadores era, justamente, a inexistência de um órgão que vistoriasse os produtos de origem animal obtidos por meios cinegéticos no Brasil, impedindo sua circulação e comercialização, como ocorre em outros países. De certo modo, esta dificuldade também decorre da Lei de Fauna, que proíbe, desde 1967, o exercício da caça profissional. Embora não se tenha claro o que exatamente o termo “caça profissional” quer dizer, entende-se, via de regra, o exercício da caça para comercialização de seus produtos, atividade que diversos projetos de lei com tramitação no Congresso Nacional visam autorizar.

Em 2017, considerando as mudanças introduzidas pela Instrução Normativa n. 03/2013 a nível federal, o governo do Rio Grande do Sul iniciou a construção de um plano local de manejo do javali, denominado “Plano Javali-RS”. Um dos pilares desta estratégia local é, justamente, a transformação de caçadores em coletores de amostras de sangue e tecido de suínos abatidos, visando mobilizá-los como linha de frente da vigilância sorológica de Peste Suína Clássica. Desde então, a Secretaria Estadual da Agricultura tem promovido cursos e capacitações aos “agentes de manejo populacional”, como são caracterizados os caçadores pelos diplomas legais existentes. Mais recentemente, o governo estadual também autorizou o transporte de javalis abatidos em seu território (Instrução Normativa n. 31/2021), tornando-se o primeiro estado do país a permitir a circulação das carcaças de um lugar para o outro. Contudo, o poder público condicionou a autorização à apresentação periódica de amostras de sangue à vigilância sanitária, como uma espécie de contrapartida dos caçadores à permissão de tráfego.

Fica claro, nesse sentido, que o Estado brasileiro, em suas diversas instâncias, tem procurado instrumentalizar os caçadores como forma de acessar os corpos dos javalis para conhecer melhor e exercer algum controle sobre seu status sanitário. Para tanto, desde o início do século, diversas demandas dos caçadores têm sido acolhidas e

legalizadas pelo Estado, ainda que elas conflitem, sob muitos aspectos, com o histórico viés anti-cinegético da legislação ambiental brasileira e as sensibilidades animalistas - ou “animalitárias” (Digard, 2009) – de outros segmentos sociais. Por outro lado, o que buscam aqueles que estão na ponta desta relação? Isto é, o que querem os caçadores ao perseguirem e matarem javalis? Que outros fins e objetivos, para além da política oficial de controle populacional e sanitário, têm atraído sujeitos a essa atividade no sul do Brasil?

2. PARA ALÉM DO CONTROLE POPULACIONAL E SANITÁRIO

Embora marginais em comparação com o estudo de outras práticas sociais, diversos trabalhos sobre caça desportiva contemporânea têm ganhado destaque na discussão antropológica das últimas décadas (Dahles, 1993; Hell, 2001; Gunn, 2001; Dalla Bernardina, 2009; Marvin, 2006, 2010a, 2020b). De maneira geral, esses estudos apontam para uma multiplicidade de valores e entendimentos que permeiam as práticas cinegéticas, tornando difícil, inclusive, a formulação de uma definição única do que seria a caça, seus elementos constituintes e motivadores, em sociedades pós-industriais ou “pós-domésticas” (Bulliet, 2005). Para Marvin (2006), a caça desportiva deve ser compreendida em contraste com outras formas de produção social da morte dos animais, caracterizando-a como uma forma “apaixonada” (*passionate*) de enfrentamento da alteridade selvagem.

Além disso, o autor destaca a predominância do “processo” sobre o “projeto” nas experiências cinegéticas. Inspirado pela filosofia de Ortega y Gasset (2007), Marvin evoca essas categorias para salientar o primado da fruição do ato de caçar sobre a mera obtenção de peças em um sentido quantitativo (Marvin, 2010a; 2010b). Já Hell (2001) assinala que o consumo de carne de caça envolve dimensões ligadas à construção simbólica da masculinidade e do selvagem. No norte da Europa, essas dimensões se condensam na figura do “sangue negro”. Questões estéticas, ligadas à produção de troféus como condensações da experiência cinegética, também são evidenciadas por alguns autores (Gunn, 2001; Marvin, 2010b). Estas são balizas importantes para compreender o que está em jogo na perseguição e captura de javalis por nossos interlocutores na Campanha Gaúcha e nos Campos de Cima da Serra, para além dos objetivos do manejo ambiental e do monitoramento sanitário.

2.1. Quem caça?

Em ambas as regiões pesquisadas, nossos interlocutores são em sua maioria homens, entre 30 e 60 anos, que possuem outras atividades profissionais durante a semana e se dedicam à caça de javalis em seu tempo livre. Alguns deles possuem origens, residência e/ou vínculos familiares com a zona rural, porém não necessariamente. Desde a legalização

da captura e abate de javalis no Brasil, muitos indivíduos sem ligação com o campo têm procurado a atividade e se filiado a clubes de caça e tiro, seja como atividade lúdica, seja pela oportunidade de acessar armas de grosso calibre de forma legal. No entanto, como veremos mais adiante, muitos admitem haver uma distinção entre caçadores novos e antigos, tomando a questão do javali como uma espécie de marco temporal para essa diferenciação.

Com relação à liberação das armas, dois decretos recentes regulamentam a posse de armas para colecionadores, atiradores e caçadores – que se reuniram na categoria conhecida pelo acrônimo CACs. O Decreto 9.846/2019 libera a aquisição de até quinze armas de uso permitido e até mais quinze armas de uso restrito para caçadores, totalizando, então, até trinta armas, que devem ser registradas junto ao Exército. O Certificado de Registro passa a ter sua validade ampliada de cinco para dez anos. Já o Decreto 10.627/2021 inclui disposições sobre a caça e sua relação com clubes de tiro e similares, também mediante registros junto ao Comando do Exército. Nesse sentido, a problemática em torno dos javalis conseguiu agrupar os interesses de produtores rurais prejudicados, caçadores e atiradores. É válido mencionar que os clubes de tiro são responsáveis por facilitar e mediar a expedição dos registros de novos caçadores.

A atualidade desses decretos chama a atenção para os recorrentes debates da temática em pauta no legislativo. Uma investigação realizada pela imprensa brasileira¹ no ano de 2021 traz dados surpreendentes sobre o aumento de licenças emitidas para caçadores ao longo dos últimos anos. Segundo a investigação, a caça acaba sendo um pretexto para o armamento. De 2019 a 2021 foram emitidas 193.539 licenças, o que corresponde a um aumento de 243% em relação ao período de 2016 a 2018. Ainda segundo a mesma investigação, o aumento de caçadores credenciados não reflete na redução da população de javalis. Pelo contrário, os animais vêm se expandindo por todo o território nacional, sendo encontrados em estados brasileiros que, outrora, não os habitavam. Essa expansão ocorre, por vezes, de forma ilegal pelos próprios caçadores a fim de sustentar a atividade da caça.

Na Campanha Gaúcha, diversos interlocutores afirmam que a caça sempre fez parte do cotidiano da região, ainda que como atividade esporádica ou secundária. Relataram ser comum o consumo eventual de aves e pequenos mamíferos da fauna nativa, bem como a produção de utensílios domésticos e instrumentos musicais a partir do couro, penas e ossos de animais caçados. De modo geral, as menções a formas tradicionais de caça

1. Cf. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/09/19/emissao-de-licencas-para-cacadores-mais-que-triplica-no-governo-bolsonaro.ghtml>. Acessado em 19/12/2021. Acessado em 19/12/2021.

anteriores ao aparecimento dos javalis costumam ser evasivas, uma vez que se referem a animais protegidos pela Lei de Fauna. Especificamente entre criadores de ovelhas, a caça ao javali é permeada por um discurso explícito de vingança e desforra contra a predação. Assim, para estes agentes, a relação com os javalis está mais próxima ao que Marvin (2006) define como a modalidade “quente” dos abates domésticos, ou seja, a erradicação e aniquilação de pestes e pragas que perturbam a ordem cultural local.

Todavia, nem todos os criadores de ovelhas possuem o conhecimento adequado e meios próprios para efetivarem o abate dos javalis por si mesmos, tampouco interesse lúdico na atividade de caça. Nesse sentido, muitos dependem do trabalho de caçadores desportivos locais ou oriundos de outras partes do estado, a quem autorizam caçar em suas propriedades. Historicamente, no Rio Grande do Sul, a caça desportiva tem sido considerada um diacrítico étnico dos descendentes de italianos, principalmente em suas modalidades desportivas e associativas. Desta forma, embora nossos interlocutores na Campanha Gaúcha aleguem possuir alguma “cultura de caça” vinda de aprendizados familiares, atribuem seu desenvolvimento em termos mais competitivos à chegada dos “gringos”, que por sua vez vieram caçar na região a reboque da expansão dos javalis. A proximidade com a fronteira uruguaia também tem fomentado o intercâmbio entre caçadores da Campanha gaúcha e praticantes do país vizinho, onde eventos de caça ao javali têm sido integrados ao calendário turístico nacional desde os anos 1990 (Di Candia Cutinella e Dabezies, 2020).

Já nos Campos de Cima da Serra, um dos interlocutores menciona que a caça vem “de berço”, citando o exemplo de que seu pai tinha o hábito de caçar animais como a lebre, apontada por ele como causadora de danos a lavouras. Embora destaque a origem familiar da caça, seu ingresso definitivo na atividade parece coincidir – ou se confundir – com a legalização da caça de javalis. Outro interlocutor desta mesma região apresentou-se como um caçador “raiz”, termo que, em português brasileiro, tem o sentido de autêntico, original. Sua diferença com relação aos demais, a que chama de “controladores”, seria o fato de caçar em sua própria propriedade, com o objetivo de consumir a carne dos animais. Para este interlocutor, a questão do controle parece ganhar relevância apenas quando verifica vestígios de javalis em suas lavouras, diferente dos demais interlocutores que caçam em diversas propriedades rurais do Rio Grande do Sul. Ele também aponta que, enquanto houver carne de javali para consumir, não buscará caçar outro espécime, reforçando o apreço pela carne como sua principal motivação para a caça. A fim de ilustrar essa distinção entre o “caçador raiz” e os “controladores”, transcrevemos um trecho da fala desse interlocutor:

“o pessoal foi se separando, não por afinidade, mas... eu vou dizer que eu sou o caçador aqui que caça não só pra controle, mas pra comer, e o pessoal já caça mais pra controle. Assim, não sei se tu me entendeu. O pessoal manda empalhar a cabeça e tem na sala assim [...] Eu já tenho plantação de milho e coisa assim, e faço o controle para proteger a minha plantação. E eu gosto de comer a carne do javali também, não é só o controle. Antigamente eu participava bastante, no Potreiro Velho, onde eu tenho muitos amigos que têm grandes plantações. O pessoal chamava a gente pra ir caçar porque o javali dava muito estrago, e dá hoje né. Só que hoje a população de caçador, eu acho que é quase a mesma de javali. Não sei se eu estou errado ou não, mas é muito caçador, então a gente meio que foi se afastando um pouco disso. [...] aumentou muito mais a quantidade de pessoas que “são caçadores” [sinal de aspas] controladores, do que aquele caçador... Eu me considero mais um caçador raiz mesmo” (transcrição de entrevista, 2021).

Em ambas as regiões, portanto, vigora certa percepção de que a caça desportiva ganhou impulso após a oficialização do controle populacional de javalis, contrastando com as formas locais tradicionais de caça, voltadas mais para a subsistência eventual e a proteção de cultivos e rebanhos. Da mesma forma, é interessante notar que embora os agentes do Estado se esforcem em dissociar a política pública de controle populacional dos javalis da ideia de caça desportiva, caçadores defensivos e de subsistência mais antigos identificam como “controladores” justamente aqueles que ingressaram no mundo da caça após o aparecimento dos javalis, praticando-a como atividade recreativa.

2.2. Como se caça?

De maneira geral, nossos interlocutores destacam três modalidades de captura e abate do javali: perseguição com auxílio de cães; perseguição sem auxílio de cães, ou busca ativa; e captura com cevas, armadilhas e gaiolas. A opção por um ou outro destes métodos opera um papel importante nas percepções locais sobre o que é a caça propriamente dita, assim como entre as autoridades ambientais e sanitárias. Nos Campos de Cima da Serra, o calendário agrícola é um fator determinante para a escolha do tipo de caça a ser utilizado. Quando a colheita ainda não foi realizada e as plantações – principalmente de milho – estão altas, a caça é realizada com cães, uma vez que cabe a eles adentrar na lavoura em busca do javali. Já durante a *resteva*, período após a colheita, a caça é realizada sem os cães, com farolete e armas longas, uma vez que os javalis aparecem de forma mais evidente no campo visual dos caçadores. Por último, quando não é época de produção nas lavouras, os caçadores utilizam-se de armadilhas alimentares, pois há pouca oferta de alimento para os suínos. Trata-se de cevar o javali, dispondo de alimento constante num mesmo local a fim de atrair o javali que será pego numa armadilha – ou gaiola e jaula.

A caça realizada com cães é realizada em locais denominados pelos caçadores de *sujos*, isto é, que possuem vegetação alta, por vezes na altura do corpo do caçador. Os cães têm funções bem estabelecidas, como *achador*, *agarre* e *toque*. O cão *achador* é responsável por encontrar o javali, avisar os demais cães e acuá-lo. Os cães de *agarre* são responsáveis por agarrar o javali, atendendo aos latidos do achador, até que o caçador chegue para realizar o abate do javali, seja com uma arma curta, como revólver, seja com facas. Isso porque os cães estão muito próximos e é preciso ter o cuidado para não atingi-los por engano. Por fim, os cães de *toque* são os que tocarão o javali para uma rota de fuga, para um local limpo, sem vegetação alta, para que os caçadores, que ficam escondidos atrás de esperas, possam abatê-lo com o fuzil. Nossos interlocutores informaram não utilizar cães de *agarre* devido a questões de maus tratos animais, pois o javali pode acabar ferindo esses cães.

Na Campanha Gaúcha, se observa com alguma frequência a modalidade conhecida como *a perro y cuchillo*, atribuída pelos caçadores brasileiros a seus intercâmbios com praticantes uruguaios e argentinos. Como o próprio nome aponta, trata-se de uma forma de caça particularmente violenta, na qual o caçador se projeta contra o animal acossado pelos cães e o abate com armas brancas – faca, adaga ou lança.

A busca ativa ocorre em terrenos de campo aberto, sem cães, a bordo de caminhonetes. Os faroletes são utilizados para iluminar e localizar os javalis à noite, que são abatidos durante a fuga. De acordo com um caçador da Campanha Gaúcha, os faróis, lanternas e outras fontes de luz artificial tem por objetivo “divulgar” os javalis. Cumprem, portanto, uma função de fazê-los aparecer que, no caso da perseguição com cães, é delegado a estes animais. Desde a autorização da caça ao javali no Brasil, a perseguição a bordo de camionetes é uma modalidade muito popular de abate, documentada por uma centena de vídeos disponibilizados no *YouTube*. Ao contrário do que ocorre em outros países de cultura cinegética, não detectamos maiores preocupações, entre nossos interlocutores, com relação à suposta vantagem técnica que a perseguição motorizada pode conferir ao caçador com relação à presa. Desta forma, certa ética venatória relacionada à simetria de condições entre caça e caçador (Marvin, 2010a) não parece se fazer sentido no emergente universo da caça recreativa ao javali no sul Brasil.

Por outro lado, seria preciso ponderar até que ponto a perseguição motorizada configuraria algum tipo de vantagem técnica sobre os javalis desde o ponto de vista dos próprios caçadores. Em suas falas, nossos interlocutores são pródigos em adjetivos que ressaltam a perspicácia, a inteligência, a robustez, a velocidade e a resistência destes animais. Sob certo aspecto, então, a perseguição motorizada pode ser percebida como uma forma de nivelamento de capacidades entre o homem e o suíno. Trata-se de um ponto a ser mais bem explorado futuramente. De todo modo, cabe salientar que a perseguição de javalis

a bordo de veículos, cada vez mais popular entre as equipes de caça brasileiras, possui características próprias ao que Marvin (2006) qualifica como “caça por distúrbio” (*by disturbance*). Isto é, experiências de captura nas quais a presença humana no ambiente é claramente sinalizada e abertamente intrusiva.

A noção de “caça por distúrbio” vale para as já mencionadas modalidades de caça com auxílio de cães, que, conforme Marvin (2006), se caracterizam pela criação de perturbações sonoras e físicas no ambiente com o objetivo de provocar a fuga e movimentação das presas. Por outro lado, muitos de nossos interlocutores se dedicam ao que Marvin classifica como “caça por disfarce” (*by disguise*), na qual o objetivo é enganar a presa a partir de um esforço mimético de emulação de seu mundo perceptivo e o mínimo possível de distúrbio nas características salientes do ambiente. É precisamente o caso das armadilhas, que como afirma Gell (1996: 27), são “paródias letais do seu *Umwelt*”

Com respeito à captura por meio de gaiolas, nosso interlocutor que se denomina “caçador raiz” menciona que esta modalidade exige mais tempo do caçador, uma vez que é preciso averiguar a gaiola todos os dias, seja para colocar comida para atrair o javali, seja para verificar se “caiu”, isto é, se algum animal foi pego. Ele ainda comenta que esse método é o menos valorizado pelos envolvidos na caça para fins recreativos. Em suas palavras, os comentários podem ser em tom de desafio: “mas teu porco tu pegou na gaiola, quero ver tu pegar no mato, na lavoura”. E acrescenta que, “o caçador que caça com gaiola seria [para] controle mesmo”. Aparentemente, essa fala poderia soar como contraditória, uma vez que, como vimos anteriormente, este caçador não se entende como controlador, ainda que utilize gaiolas com frequência em sua propriedade. No entanto, o que pode estar em jogo aqui é uma acepção mais concreta de “controle” enquanto abate voltado para o manejo populacional da espécie, e, nesse sentido, orientado por um princípio quantitativo de eficiência.

Na Campanha Gaúcha, a oscilação entre métodos passivos e ativos de captura é condicionada por outros fatores ecológicos e sociais. Por se tratar de uma região de predomínio pecuário, criadores de animais domésticos guardam grande desconfiança com a presença de cães de caça em suas propriedades. Alegam, nesse sentido, que os próprios cães podem se asselvajar e se transformarem em uma ameaça para os rebanhos². Além disso, a menor presença de lavouras nesta região diminui consideravelmente a oferta de alimento para os javalis, que se tornam mais facilmente atraídos por cevas e outras armadilhas alimentares. Nestes casos, os animais costumam ser capturados em jaulas construídas e mantidas pelos proprietários rurais ou abatidos por caçadores escondidos em esperas elevadas (*postos de tiro*) dispostas nas cercanias.

2. É relevante notar que a mesma preocupação com a feralização canina nos foi manifestada pelos gestores de unidades de conservação entrevistados, em ambas as regiões.

2.3. Por que se caça?

Parece ser consenso entre nossos interlocutores que a caça não se reduz ao abate animal, mas compreende a atividade em toda sua integralidade. A caça começa desde seus preparativos, o que envolve definições sobre horário e local onde irão praticá-la. Sair para caçar, deslocar-se para a “onde vai estar o bicho”, já é considerada a caçada em si. O fato de se conseguir abater o javali é considerado a “caça de sucesso”, ou simplesmente “um abate”. Para um interlocutor da Campanha Gaúcha, caçar é, sobretudo, “uma oportunidade para a gente sair para o campo”. Para outro dos Campos de Cima da Serra, a caça pode ser considerada “um vício”, uma atividade envolvente e impregnante, pois muitos caçadores podem nunca conseguir abater um javali, ou sequer vê-los, passando anos e anos nessa busca. Estes entendimentos convergem com a primazia do processo sobre o projeto na caça desportiva (Marvin, 2010a), além de evocarem sentimentos de excitação e entusiasmo que ressoam a ideia de um contato “apaixonado” (*passionate*) com a natureza e o selvagem (Marvin, 2006).

Para nosso interlocutor que se denomina como “caçador raiz”, há dois momentos importantes na caçada. O primeiro consiste em bater uma foto com “um belo exemplar de um javali para mostrar aos amigos”. O segundo é consumi-lo na companhia de familiares e amigos. Em suas palavras, é o momento de “tu chegar em casa, na tua família e dizer: bah, tá aqui o meu trabalho de hoje, tá aqui”. Já a obtenção de troféus, por meio da taxidermia, é um objetivo central na caça desportiva, que envolve uma tentativa de perenizar a experiência intensiva de encontro com a alteridade selvagem (Marvin, 2010b; Gunn, 2001). Atualmente, no entanto, são poucos os especialistas que detêm este saber fazer no Rio Grande do Sul, o que torna sua produção muito cara e impeditiva para muitos caçadores. Deste modo, as fotografias dos praticantes junto aos animais abatidos têm cumprido um papel similar, com ampla divulgação e circulação em suas redes sociais.

A busca por fotos impactantes e troféus “com as presas grandes e bonitas” implica em uma predileção dos caçadores pelo abate de machos adultos solitários, chamados no Sul do Brasil de *cachaços*. Os agentes do estado, no entanto, recomendam que se dê preferência à captura de fêmeas e filhotes, tendo em vista os objetivos do controle populacional. Esta diferença de enfoque se traduz nas escolhas técnicas preconizadas por uns e outros, de modo que é muito difícil situar meios e fins nos projetos cinegéticos de cada grupo. Em outros termos, enquanto os caçadores de pendor mais desportivo preferem modalidades mais ativas e “por distúrbio” (Marvin, 2006), visando o confronto direto com os *cachaços*, gestores ambientais procuram incentivar métodos mais passivos e “por disfarce”, como o uso de jaulas e gaiolas, que entendem ser mais eficazes na captura de grandes grupos de animais.

O consumo dos javalis abatidos é frequente em ambas as regiões, ainda que seja visto com grande suspeita pelos agentes do estado e pelo Serviço Veterinário Oficial. Na Campanha Gaúcha, observamos certa preferência pela carne de fêmeas e indivíduos jovens, uma vez que a dos *cachaços* era considerada *rançosa*. Curiosamente, os receios sanitários de muitos interlocutores, isto é, a possibilidade de “pegar alguma doença” comendo os javalis, convergiam com essa percepção do macho como portador de maiores riscos que o resto da espécie. A categoria de *ranço*, por sua vez, evoca a categoria popular de *reima*, tal como definida por Klaas Woortmann (2008: 23):

“Além de ‘quentes’ ou ‘frios’, os alimentos podem ser ‘reimosos’ ou ‘mansos’. A ‘reima’ – possivelmente um termo derivado de *rheuma* e que também designa ‘mau-gênio’ – é uma ‘qualidade’ do alimento que o torna ofensivo para certos estados do organismo e em certos momentos da vida da pessoa. (...) Tal como ocorre com as qualidades de ‘quente’ e ‘frio’, a ‘reima’ também exprime uma relação entre o alimento e o organismo”.

Entre os critérios para se definir a *reima* no pensamento popular brasileiro, Woortmann (2008) identifica primeiramente a idade do animal ou planta, muito embora a categoria se aplique com mais frequência aos alimentos de origem animal. Desta maneira, são considerados *reimosos* os bichos já maduros sexualmente, assim como os machos não-castrados em contraste com os castrados. A categoria também se aplica à oposição selvagem x domesticado, de maneira que “um animal será tanto mais *reimoso* quanto mais se opõe ao homem” (*ibidem*: 24). Por fim, um último critério para se definir a *reima* é a ambiguidade classificatória, atribuindo-a aos seres que “não se enquadram nos critérios selecionados por determinada cultura para elaborar suas taxonomias” (*ibidem*). Assim sendo, percebe-se que tanto agentes oficiais, quanto populações locais atribuem riscos ao consumo da carne de javalis. Estes riscos, no entanto, provêm de matrizes de entendimento bastante diferentes: vernaculares, de um lado, biomédicas e biossecuritárias, de outro.

Não obstante, a perspectiva biomédica tem permeado e condicionado as práticas de preparo e consumo dos javalis em ambas as regiões. Já mencionamos que um dos pilares da estratégia brasileira de monitoramento zoonótico de suínos asselvajados tem sido a transformação de caçadores em coletores de amostras laboratoriais. No Rio Grande do Sul, em particular, estabeleceu-se uma aliança entre Estado e caçadores que consiste na emissão de autorização para transporte de carcaças em troca de amostras regulares ao Serviço Veterinário Oficial. Um dos caçadores dos Campos de Cima da Serra que entrevistamos possui um curso de capacitação oferecido pela Secretaria Estadual da

Agricultura em monitoramento e vigilância sanitária de suídeos asselvajados, no qual é fornecido um kit constituído de frascos para a coleta de sangue do javali e anilhas – também chamadas por ele de lacres. Essas devem ser colocadas na pata do javali para realizar o transporte do local de abate até a propriedade do caçador, onde será realizada a carneação. O transporte do javali deve ser feito com a permanência das patas e anilha, a fim de ser identificado em fiscalizações como tal. O animal também deve estar aberto ao meio e eviscerado, acondicionado em gelo, e com uma amostra de sangue coletada para realização de exames posteriores. Todo esse procedimento, nas palavras do caçador, serve para “o Estado ter dados”, os quais só podem ser fornecidos pelos caçadores.

Ainda de acordo com este interlocutor, a coleta de sangue para o Serviço Veterinário Oficial tem sido o primeiro procedimento que os caçadores efetuam no pós-abate, depois de reunir os javalis e limpar suas carcaças. O consumo da carne dos javalis é feito pelos próprios caçadores, podendo ser como churrasco, logo após a caça, ou posteriormente, como “carne de porco de casa”. Um dos cuidados recomendados a se tomar com os javalis para o consumo é observar a situação dos pulmões e fígado. Se não estiverem perfeitos, a carne não é consumida. Por vezes, ainda, a carne é destinada aos cães, que a consomem cozida com polenta: “Eles adoram! Se tu dá o pezinho [do javali] pra eles, eles adoram!”.

CONCLUSÕES

Neste artigo, discutimos as diferenças de perspectiva entre agentes do Estado e caçadores recreativos envolvidos no manejo populacional de javalis asselvajados no Sul do Brasil. Procuramos demonstrar que embora a autorização da captura e abate destes animais seja revestida de considerações utilitárias – isto é, ecológicas, econômicas e sanitárias – nos discursos oficiais, parte expressiva dos agentes encarregados de implementar a política de manejo “na ponta” se movem por razões de outra natureza, que os inscrevem, em parte, no universo sociocultural da caça recreativa ou desportiva – como o apreço pela carne, a conquista e exibição de troféus de caça, ou mesmo o controle populacional de forma mais restrita, visando apenas a redução de danos em lavouras próprias ou locais. Esta, no entanto, só tem encontrado legitimidade e amparo legal no Brasil contemporâneo devido à autorização da captura e abate de javalis para fins de controle populacional. Isto tem colocado em permanente tensão as dimensões projetuais e processuais das atividades cinegéticas (Marvin, 2010a), bem como as preferências por formas de caça “por distúrbio” e “por disfarce” (Marvin, 2006).

Para além disso, há ainda as divergências entre os próprios caçadores, que passam a se orientar por dicotomias como “caçador raiz” e “controlador”, cujo sentido decorre da regulamentação do manejo de javalis por parte do Ibama, sendo os controladores, por vezes, referidos como aqueles que se iniciaram na caça após a regulamentação. Os objetivos e motivações que levam indivíduos a se engajarem no controle de javalis,

as escolhas técnicas que efetuam em campo, assim como as práticas de consumo e destinação das carcaças pós-abate, também oferecem diferentes entendimentos sobre a caça contemporânea no Brasil e o perfil de seus praticantes, demandando maior atenção por parte das ciências sociais e dos formuladores de políticas públicas.

No tocante a este ponto, cremos que cabe um maior investimento analítico na compreensão dos efeitos da liberação da caça ao javali no Brasil para além de suas dimensões ecológicas, sanitárias e econômicas. Politicamente, não há como dissociar o renascimento da caça desportiva no país de um movimento de guinada conservadora na esfera pública brasileira, tanto na esfera institucional, quanto na dimensão microssocial da produção de subjetividades (Alonso, 2019; Pinheiro-Machado e Scalco, 2020). Além dos evidentes aspectos ligados à crise e ressurgimento da masculinidade patriarcal, a necessidade de se combater “a praga do javali” tem servido de justificativa para um sem-número de pleitos políticos e propostas de mudança legislativa nos últimos anos, que vão do afrouxamento das normas relativas à posse e uso de armas de fogo à liberação da caça de espécies silvestres ora protegidas.

O lobby armamentista, em particular, tem promovido a ideia de que os interesses do setor rural convergem plenamente com os seus, disseminando a tese do abate por arma de fogo como a única solução possível para a questão do javali. Por outro lado, como vimos no caso dos ovinocultores da Campanha Gaúcha, nem todos os produtores rurais brasileiros avalizam a presença de caçadores desportivos em suas propriedades, o que aponta para uma grande diversidade (regional e setorial) nas atitudes destes atores com respeito à caça, especialmente em suas modalidades ativas e “por distúrbio”. Por fim, recentes relatos de introduções de javalis em regiões ainda não tocadas pela espécie, conduzidas por caçadores desportivos³, expõe aquilo que vemos como o paradoxo central da política de manejo do *Sus scrofa* no Brasil. Qual seja, a compatibilidade a longo prazo entre um marco legal voltado para o *projeto* (caçar para matar, em um sentido quantitativo) e atores motivados pelo *processo* (matar por haver caçado, em um sentido qualitativo).

Assim, se por um lado a burocracia do Estado visa instrumentalizar os caçadores, enredando-os em uma série de compromissos e alianças pragmáticas, o sentido da ação cinegética por parte destes atores extravasa, em muito, os objetivos da política pública tal como idealizada. As ciências sociais, dedicadas desde ao menos os trabalhos de Max Weber (2009) a explorar os efeitos não intencionais da ação humana coletiva, podem ter algo relevante a aportar para a compreensão destes processos, que transcendem os objetivos últimos de controle e a tradição da caça.

3. Cf. <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/09/19/caca-ao-javali-vira-pretexto-para-grupos-se-armarem-inclusive-com-fuzil.ghtml>. Acessado em 19/12/2021.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alonso, Angela (2019) “A comunidade moral bolsonarista”. En Sergio Abranches *et al. Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras. pp. 52-70.

Ballari, Sebastián A.; Cuevas, M. Fernanda; Cirignoli, Sebastián; Valenzuela, Alejandro E. J. (2014) “Invasive wild boar in Argentina: using protected areas as a research platform to determine distribution, impacts and management”. *Biological Invasions*, 17(16): 1595-1602.

Bragagnolo, C., Gama, G. M., Vieira, F. A. S., Campos-Silva, J. V., Bernard, E., Malhado, A. C. M., Correia, R. A., Jepson, P., de Carvalho, S. H. C., Efe, M. A.,; Ladle, R. J. (2019). “Hunting in Brazil: What are the options?”. *Perspectives in Ecology and Conservation*, 17(2): 71-79.

Bulliet, Richard (2005) *Hunters, Herders and Hamburgers: The Past and Future of Human-Animal Relationships*. New York: Columbia University Press, 2005.

Decreto nº 9.846 de 25 de junho de 2019: Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.

Decreto nº 10.627 de 12 de fevereiro de 2021: Altera o Anexo I ao Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

Di Candia Cutinella, Antonio, y Dabezies, Juan M. (2020) “Identidad y Comunidad en la Fiesta del Jabalí de Aiguá”. *Tekoporá. Revista Latinoamericana De Humanidades Ambientales Y Estudios Territoriales*, 2(2): 60-75.

Dahles, Heidi (1993) “Game Killing and Killing Games: an anthropologist looking at hunting in a modern Society”. *Society and Animals*, 1(2): 169-184.

Dalla Bernardina, Sergio (2009) “Le gibier du apocalypse: chasse et théorie du complot”. *Ethnologie Française*, 39: 79-88.

Debert, André Jean; Scherer, Scherezino (2007) “O javali asselvajado: ocorrência e manejo da espécie no Brasil”. *Natureza e Conservação*, 5(2): 31-44.

Descola, Philippe (2005) *Par-delà nature et culture*. Paris: Gallimard.

Fernandes-Ferreira, Hugo (2014) *A caça no Brasil: panorama histórico e atual*. Tese (Doutorado em Ciências Biológicas), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

- Foucault, Michel (2008) *O nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes.
- Gell, Alfred (1996) “Vogel’s Net: Traps as Artworks and Artworks as Traps”. *Journal of Material Culture*, 1(1):15-38.
- Gunn, Alastair S. (2001) “Environmental Ethics and Trophy Hunting”. *Ethics & the Environment*, 6: 68-95
- Haudricourt, André-Georges (1962) “Domestication des animaux, culture des plantes et traitement d’autrui”. *L’Homme*, 2(1): 40-50.
- Hell, Bertrand (2001) “Cazadores rabiosos. El dominio del salvajismo en el noroeste de Europa”. In: DESCOLA, Philippe; PÁLSSON, Gísli (eds.). *Naturaleza y sociedad: perspectivas antropológicas*. México, DF: Siglo XXI Ediciones, pp. 237-254.
- Keck, Frédéric (2020) *Avian reservoirs: virus hunters and birdwatchers in Chinese sentinel posts*. Durham: Duke University Press.
- Lemonnier, Pierre (2006) “Introduction”. In: Lemonnier, Pierre (ed.). *Technological choices: transformation in material culture since the Neolithic*. London: Routledge, pp. 1-35.
- Lombardi, R.; Berrini, R.; Achaval, F.; Wayson, C. (2007) *El Jabalí en el Uruguay*. Montevideo: Centro Interdisciplinario para el Desarrollo.
- Lowe, S.; Browne, M.; Boudjelas, S.; de Poorter, M. (2004) *100 of the World’s Worst Invasive Alien Species: a selection from the Global Invasive Species Database*. ISSG, IUCN.
- Marvin, Garry (2006) “Wild killing: contesting the animal in hunting”. En: The Animal Studies Group (eds.). *Killing animals*. Chicago: University of Illinois Press, pp. 10-29.
- _____ (2010a) “Challenging animals: Project and process in hunting”. In: Sarah Pilgrim; Jules Pretty (eds.). *Nature and Culture*. London: Earthscan, pp. 145-162.
- _____ (2010b) “Living with death animals? Trophies as souvenirs of the hunt”. In: Nathan Kowalsky (ed.). *Hunting: in the Search of wild life*. Chichester: Wiley-Blackwell, pp. 107-118.
- OIE (2021) *Terrestrial animal health code*. Paris: World Organization for Animal Health.
- Oliveira, Anderson E.S.; Machado, Carlos J.S. (2009) “Quem é quem diante da presença de espécies exóticas no Brasil? Uma leitura do arcabouço institucional-legal voltada para a formulação de uma Política Pública Nacional”. *Ambiente e Sociedade*, 12(2): 373-387.

Pedrosa, Felipe; Salerno, Rafael; Padilha, Vinicius B.; Galetti, Mauro (2015) “Current distribution of invasive feral pigs in Brazil: economic impacts and ecological uncertainty”. *Natureza e Conservação*, 13: 84-87.

Pillar, Valério P.; Lange, Omara (orgs.). *Os campos do sul*. Porto Alegre: UFRGS.

Pinheiro-Machado, Rosana; Scalco, Lucia Mury (2020) “From hope to hate: the rise of conservative subjectivity in Brazil”. *Hau: Journal of Ethnographic Theory*, 10(1): 21-31.

Sordi, Caetano (2017) “Criar ovelhas, caçar javalis: negociações técnicas e engajamentos ambientais no manejo de suídeos asselvajados no extremo sul do Brasil”. In: Carlos E. Sautchuk (org.). *Técnica e transformação: perspectivas antropológicas*. Brasília: ABA Publicações. pp. 451-474.

_____ (2020) “Mobilização e predação: a guerra contra espécies invasoras sob duas perspectivas”. *Horizontes Antropológicos*, 26(57): 207-237.

Skewes, Oscar; Moraga, Claudio; Arriagada, Patricio; Rau, Jaime R. (2012) “El jabalí europeo (*Sus scrofa*): un invasor biológico como presa reciente del puma (*Puma concolor*) en el sur de Chile”. *Revista Chilena de Historia Natural*, 85: 227-232.

Weber, Max (2019). *Economia e Sociedade*, vol. 1. Brasília: UnB.

Woortman, Klaas (2008) “Quente, frio e reimoso: alimentos, corpo humano e pessoas”. *Caderno Espaço Feminino*, 19(1): 17-30.